

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO,  
DO PLANEAMENTO  
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 208/96

de 11 de Junho

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos «Faróis dos Açores», com as seguintes características:

Autor: Vítor Santos;  
Dimensão: 80 mm×30,6 mm;  
Picotado: 12×12 1/2;  
Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 3 de Maio de 1996;  
Taxas, motivos e quantidades:

47\$ — Farol das Contendas — ilha Terceira — 1 000 000;  
78\$ — Farol do Molhe do Porto de Ponta Delgada — ilha de São Miguel — 500 000;  
98\$ — Farol do Arnel — ilha de São Miguel — 500 000;  
140\$ — Farol de Santa Clara — ilha de São Miguel — 500 000;

Bloco com um selo de 200\$ — 80 000.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 23 de Maio de 1996.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.